



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 199/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

## 1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no DOU 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **torna público** por meio deste edital que, no período de **7 de novembro de 2023 a 26 de novembro de 2023**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de vagas remanescentes 2024/1 dos Cursos Técnicos Subsequentes do IFMT, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024. Serão ofertadas **134 (centro e trinta e quatro) vagas**, distribuídas nos seguintes *Campi*: **1) Campus Cáceres – Professor Olegário Baldo**, localizado na av. Europa, 3000, Vila Real/Distrito Industrial, Cáceres (MT); **2) Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva**, localizado na rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro, Cuiabá (MT); **3) Campus Confresa**, localizado na avenida Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa (MT) e **4) Campus Primavera do Leste**, localizado na avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste (MT). O resultado do processo seletivo previsto neste edital é válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

### 1.1. Dos requisitos para a inscrição:

- a) ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- b) apresentar as informações exigidas no item 2 e seus subitens deste edital;

### 1.2. O presente edital contém os seguintes anexos:

**Anexo I** – Cronograma;

**Anexo II** – Formulário de recurso

**Anexo III** – Formulário de correção de dados;

**Anexo IV** – Formulário de solicitação de uso de nome social;

**Anexo V** – Declaração de residência;

**Anexo VI** – Lista de verificação de documentos para a matrícula;

**Anexo VII** – Declaração para ingresso em curso técnico subsequente;

**Anexo VIII** – Procuração para matrícula em curso técnico subsequente;

**Anexo IX** – Termo de autorização de uso de imagem.

### 1.3. Da distribuição das vagas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 199/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

**Quadro 01** – Indicação dos cursos Técnicos Subsequentes e da distribuição das vagas.

<b>DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS</b>				
<b>Cursos Técnicos Subsequentes</b>	<b>Autorização de funcionamento</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração (semestres)</b>	<b>Total de vagas</b>
<b>CAMPUS CÁCERES – PROFESSOR OLEGÁRIO BALDO</b>				
Técnico em Agropecuária	Resolução CONSUP 77/2016	Matutino	3	<b>29</b>
<b>CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA</b>				
Técnico em Agrimensura	Resolução CONSUP 5/2018	Noturno	4	<b>12</b>
Técnico em Edificações	Resolução CONSUP 13/2017	Noturno	4	<b>12</b>
Técnico em Eletrônica	Resolução CD/CEFET 2/2005	Noturno	4	<b>17</b>
<b>CAMPUS CONFRESA</b>				
Técnico em Zootecnia	Resolução CONSUP 48/2021	Noturno	3	<b>26</b>
<b>CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE</b>				
Técnico em Eletrotécnica	Resolução CONSUP 52/2014	Noturno	4	<b>14</b>
Técnico em Manutenção Aeronáutica em Célula	Resolução CONSUP 52/2023	Noturno	4	<b>24</b>
<b>TOTAL DE VAGAS →→→</b>				<b>134</b>

**1.3.1.** Caso haja a incidência de novas vagas para os cursos previstos neste edital, para o primeiro semestre letivo de 2024, serão aproveitados os candidatos classificados neste edital.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

### **2.1 Do Edital**

**2.1.1** O presente edital e as informações necessárias para a seleção dos candidatos, está disponibilizado no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFMT, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

**2.1.2** As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59 (horário de Cuiabá/MT) do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada.

**2.1.3** Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 199/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

editais e que as aceita; por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

**2.1.4** Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo de vagas remanescentes do Curso Técnico Subsequente do IFMT referente ao primeiro semestre de 2024, vinculados ao edital 199/2023, para seleção de ingresso por meio de Sorteio Público, serão necessários os seguintes documentos:

**a)** CPF (obrigatoriamente do candidato);

**b)** Documento oficial de identificação, o antigo Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.

**2.1.5** Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: [lista.processoseletivo@ifmt.edu.br](mailto:lista.processoseletivo@ifmt.edu.br) ou no telefone (65) 98161-2051.

## **2.2 Dos procedimentos para inscrição**

**2.2.1** O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição, e preencher todos os dados do questionário socioeconômico, disponibilizados no site <http://seletivo.ifmt.edu.br>.

**2.2.1.1** O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **exclusivamente** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

## **2.3 Do preenchimento do formulário de inscrição**

**2.3.1** O candidato deve atentar-se para o preenchimento completo e correto de todos os dados relativos a inscrição, caso contrário sua inscrição será indeferida.

**2.3.1.1** Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição, poderá solicitar auxílio junto ao Campus ao qual irá concorrer a vaga ou a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS), conforme especificado no item 2.6 deste edital.

**2.3.2** A inscrição será gratuita.

**2.3.3** Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

## **2.4 Da documentação e da responsabilidade da inscrição**

**2.4.1** O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 199/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e e-mail, mas também atentar para o período de correção de dados pessoais, conforme este edital, e principalmente para a percentagem de vagas a que concorrerá se oriundo de rede pública ou privada.

**2.4.2** Caso o candidato cometa algum erro ao preencher o cadastro poderá atualizar seus **dados pessoais até a publicação do resultado preliminar de inscrições deferidas**. Informações de cursos e vagas podem ser corrigidos até as 23h59 do último dia de inscrição. **Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.**

**2.4.2.1** Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção de curso, deverá realizar nova inscrição, durante o período de inscrições abertas.

**2.4.3** A Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções não realiza alterações de mudança de curso, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção na modalidade de curso, deverá realizar nova inscrição.

**2.4.4** O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá **somente** com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

**2.4.5** O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**2.4.6** No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

**2.4.7** O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.

## **2.5 Da confirmação da inscrição**

**2.5.1** No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, o curso pretendido e Campus que realizará o curso, no site <http://seletivo.ifmt.edu.br>.

**2.5.2** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

## **2.6 Inscrições e informações nos Campi**

**2.6.1** O atendimento poderá ser feito por e-mail, telefone ou presencial, conforme especificado no Quadro 02 abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 199/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

**Quadro 02 – Atendimento presencial**

Nº	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
1	Cáceres – Prof. Olegário Baldo	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3221-2610 <a href="mailto:secretaria.cas@ifmt.edu.br">secretaria.cas@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 18h	Avenida Europa, 3.000, Vila Real, Cáceres-MT.
2	Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3318-1451 <a href="mailto:sgde.cba@ifmt.edu.br">sgde.cba@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, Cuiabá.
3	Confresa	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3564-2619 (WhatsApp) <a href="mailto:secretaria.cfs@ifmt.edu.br">secretaria.cfs@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 7h às 11h 12h às 16h	Avenida Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa.
4	Primavera do Leste	Coordenação de Registros Escolares	(65) 98161-2143 <a href="mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br">secretaria.pdl@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h 13h às 17h	Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste.
5	Reitoria	Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções	(65) 3616 4140/4181/4107/4198 (65) 9 8161-2051 <a href="mailto:lista.processoseletivo@ifmt.edu.br">lista.processoseletivo@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 18h	Avenida Sen. Filinto Müller, 953 - Bairro: Quilombo - CEP: 78043-409.

Fonte: Secretaria de registro escolar dos Campi

### 3. DO USO DO NOME SOCIAL

**3.1** Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

**3.1.1** No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período informado no cronograma (Anexo I) deste edital, encaminhar os seguintes documentos:

- a)** fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b)** cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;
- c)** cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo IV).

**3.1.2** Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br), até às 23h59 do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social – Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1. **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 199/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

**3.1.3** Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

**3.1.4** As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no site <http://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-lo ao endereço eletrônico [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br) até as 23h59 do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital.

**3.1.5** Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo de vagas remanescentes utilizando o nome civil.

**3.2** O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento específico e/ou pelo nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**4.1.** Caso haja mais inscritos do que o número de vagas, a seleção dos candidatos será realizada por meio de Sorteio Público, que será transmitido ao vivo pelo canal do *Youtube* do IFMT no endereço <https://www.youtube.com/@ifmtoficial>.

**4.1.1.** O sorteio público será realizado no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital às **14h30**, horário da capital de Mato Grosso.

**4.2.** O sorteio será realizado com a presença de, no mínimo três servidores do IFMT. Será permitido também a participação de no máximo cinco candidatos ou responsáveis legais, que tiverem interesse em participar.

**4.2.1.** O candidato ou seu responsável legal que queira assistir presencialmente o sorteio, poderá realizar inscrição pelo endereço eletrônico: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br), durante o período de **07 a 26 de novembro de 2023**. Havendo mais do que cinco inscritos, serão considerados os cinco primeiros, conforme horário e data constante no e-mail.

**4.2.2.** Os nomes dos candidatos que assistirão o sorteio presencialmente serão divulgados em <http://seletivo.ifmt.edu.br> no dia **1 de dezembro de 2023**.

**4.2.3.** A ausência de candidatos ou de seu responsável legal, não impedirá a realização do sorteio público, sendo transmitido ao vivo pelo canal do IFMT no *Youtube*.

**4.3.** A listagem dos candidatos inscritos será divulgada no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital e o "número para sorteio" será o "número de inscrição do candidato". Esses números



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 199/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

**4.4.** No dia do sorteio será divulgada a “semente” utilizada. Mais informações, bem como, download do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis nos endereços <http://seletivo.ifmt.edu.br> e [processoseletivo.ifmt.edu.br](http://processoseletivo.ifmt.edu.br).

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1.** Os candidatos serão classificados por curso e turno, de acordo com a posição obtida no sorteio, inscrição realizada e critérios estabelecidos neste edital.

**5.2.** Na lista geral, constará a classificação crescente dos candidatos que obtiverem melhor posição no sorteio, independente da opção feita por eles de curso.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1.** No dia no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, serão divulgadas, no site <http://seletivo.ifmt.edu.br>, uma listagem geral com o nome dos candidatos que foram aprovados no processo seletivo de vagas remanescentes referente ao edital 199/2023, por curso e turno.

**6.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da lista dos candidatos aprovados para a realização da matrícula presencial. Todas as chamadas serão publicadas no site: <http://seletivo.ifmt.edu.br>.

**6.3.** Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFMT <http://seletivo.ifmt.edu.br>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo de vagas remanescentes 2024/1 bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1** Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem preliminar de inscritos;
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

**7.1.1** O recurso contra a publicação do edital deverá ser enviado exclusivamente no e-mail: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br).

**7.1.2** O recurso contra a divulgação da listagem preliminar de inscritos e a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, deverá ser dirigido por meio de requerimento (Anexo II), em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 199/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções deverá ser encaminhado no site <http://seletivo.ifmt.edu.br>, na **opção recursos**, para isso o candidato precisa estar logado com seu login e senha.

**7.1.3** Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, ou com assinatura eletrônica ou digital e em formato PDF.

**7.2** **Não** serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

**7.3** **Não** serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital.

**7.4** **Não** serão aceitos documentos anexados aos recursos de forma intempestiva, ou seja, documentos que deveriam ser enviados dentro do período de inscrição.

**7.5** **Não** serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.

**7.6** Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

**7.7** Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado final será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste edital.

## 8. DAS MATRÍCULAS

**8.1.** A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital será realizada de forma **presencial** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Setor de Registro Escolar no Campus para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado, de acordo com os endereços abaixo:

**Quadro 3 - Contatos do Setor de Registro Escolar dos Campi.**

Nº	CAMPUS	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
1	Cáceres – Prof. Olegário Baldo	(65) 3221-2610 <a href="mailto:secretaria.cas@ifmt.edu.br">secretaria.cas@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 18h	Avenida Europa, 3.000, Vila Real, Cáceres-MT.
2	Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	(65) 3318-1451 <a href="mailto:sgde.cba@ifmt.edu.br">sgde.cba@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, Cuiabá-MT.
3	Confresa	(66) 3564-2619 (WhatsApp) <a href="mailto:secretaria.cfs@ifmt.edu.br">secretaria.cfs@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 7h às 11h 12h às 16h	Avenida Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa-MT.
4	Primavera do Leste	(65) 98161-2143 <a href="mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br">secretaria.pdl@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h 13h às 17h	Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT.

Fonte: Secretaria de registro escolar dos Campi.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 199/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

**8.1.1.** Não será considerada a documentação de matrícula encaminhada por e-mail. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples.

**8.1.2.** Se o candidato for **menor** de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário por meio de procuração simples (modelo de procuração Anexo VIII) com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica Gov BR disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, munido de documento de identificação.

**8.1.3.** Caso o candidato seja **maior** de 18 anos e não puder comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com procuração simples (modelo de procuração Anexo VIII), com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica Gov BR disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, munido de documento de identificação.

**8.1.4.** O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, conforme item 9 e subitens deste edital.

**8.1.5.** A entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

**8.1.6.** Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

**8.1.7.** Será eliminado do Processo Seletivo de vagas remanescentes do Edital 199/2023 o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

## **8.2 Das datas e dos horários das matrículas**

**8.2.1** As matrículas serão realizadas de forma **presencial** de acordo com os dias e horários de funcionamento dos Setores de Registro Escolar, conforme disponível no Quadro 3 e considerando apenas dias úteis.

**8.2.2** As matrículas dos **Aprovados (1ª chamada)** serão realizadas nos dias previstos no cronograma (Anexo I) deste edital, por ordem de chegada, conforme dias e horários disponíveis no Quadro 3 e de acordo com a publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.

**8.2.3** Não será possível realizar a matrícula em data prevista para outra chamada, ou fora do prazo e horário de atendimento estipulado pelo Campus ou Campus Avançado.

**8.2.4** Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados, conforme critérios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 199/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

estabelecidos neste edital.

**8.2.5** Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, para qualquer uma das dez listagens, o diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas encaminhará para o e-mail institucional [lista.processoseletivo@ifmt.edu.br](mailto:lista.processoseletivo@ifmt.edu.br) o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

**8.2.6** Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada até as 17 horas do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada nos dias previstos no cronograma (Anexo I) deste edital, por ordem de chegada, conforme dias e horários disponíveis no Quadro 3.

**8.2.6.1** O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.

**8.2.7** Caso ocorra a **3ª chamada**, esta será divulgada até as 17 horas do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada nos dias previstos no cronograma (Anexo I) deste edital, por ordem de chegada, conforme dias e horários disponíveis no Quadro 3.

**8.2.7.1** O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.

**8.2.8** As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, em dias e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções e publicadas no site <http://seletivo.ifmt.edu.br>, respeitando os critérios de ordem classificatória, no curso e campus e entrega dos documentos para o Setor de Registro Escolar do Campus para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

**8.2.8.1** As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 8.2 e subitens.

**8.2.9** Na Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, no curso e campus.

**8.2.9.1** Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos entregarem a documentação, será efetivada a matrícula de **apenas um candidato por vaga**, sendo o que entregar primeiro a documentação nos dias e horários determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo.

**8.2.10** Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral**, deverão entregar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do Campus conforme descrito neste edital.

**8.2.11** Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis no mesmo curso e campus, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 199/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

**8.2.12** Persistindo vagas após a Chamada Geral dos Excedentes, será realizada uma nova Chamada Geral, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, sendo publicizada no site <http://seletivo.ifmt.edu.br>.

**8.2.12.1** Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.

**8.2.13** Nas etapas citadas acima (itens 8.2.8 e 8.2.10), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos que enviarem a documentação impreterivelmente, nos dias definidos.

**8.2.14** Encerradas as chamadas dos candidatos cotistas, existindo ainda vagas remanescentes e candidatos classificados em ampla concorrência, essas serão preenchidas por aqueles que obtiveram a melhor classificação na lista de ampla concorrência.

**8.2.15** As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno. A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.

**8.2.15.1** Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos inscritos na lista de presença da chamada geral, as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.

**8.3** As convocações de candidatos (as) ocorrerão até que se atinja 25% da carga horária do bimestre, caso sejam detectadas vagas ociosas, conforme art. 107 do regulamento didático.

**8.4** No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar de cada Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG dentre outros.

## 9. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

**9.1.** Para realização da matrícula os candidatos, deverão apresentar os documentos abaixo com originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital:

- certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- carteira de identidade nacional (CIN) ou o antigo registro geral (RG), original e cópia legível;
- CPF, original e cópia legível;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 199/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

- título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- comprovante atualizado de residência, referente ao mês anterior à matrícula, como conta de luz, água ou telefone, original e cópia legível e declaração de residência, (Anexo V), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.
- original e cópia legível do CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo IX).

**9.1.1.** Em atendimento a portaria MEC 360, de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos (cópias legíveis) apresentando-se o original para conferências e/ou cópia digitalizada.

**9.1.2.** Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

**9.1.3.** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

**9.1.4.** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**9.1.5.** A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos à aplicação das sanções cabíveis.

**9.1.6.** O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

**9.2. O candidato estrangeiro, deve-se apresentar os seguintes documentos:**

**a)** passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;

**b)** histórico escolar e certificado de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;

**c)** comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

**d)** protocolo de solicitação de renovação da cédula de identidade de estrangeiro (CIE) antigamente denominado RNE, ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação da CIE válida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 199/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

**9.3.** O candidato terá que apresentar, para matrícula presencial, cópias legíveis dos documentos acompanhadas dos respectivos originais para que seja verificada a autenticidade ou então apenas as cópias autenticadas em cartório, conforme o Decreto 9.094/2017.

**9.4.** Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

**9.5.** Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas pelo Edital 199/2023, e ainda não tiverem o histórico escolar do ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado (a), que possui nota/conceitos e carga horária suficientes para aprovação e poderá prosseguir seus estudos. E terá até 30 dias após o início das aulas para entregar no Campus ou Campus Avançado que efetivou matrícula, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio.

## 10. DO INÍCIO DAS AULAS

**10.1.** O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

**10.2.** A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** As disposições e instruções divulgadas no site do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente edital.

**11.2.** Este edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura do edital, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

**11.3.** Será eliminado do Processo Seletivo de vagas remanescentes do Edital 199/2023 o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

**11.4.** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1 dos Cursos Técnicos Subsequentes.

**11.5.** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no portal do IFMT e no site <http://seletivo.ifmt.edu.br>. A não observância das disposições e instruções



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 199/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

contidas neste edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.

**11.6.** O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

**11.7.** Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula junto ao setor de Registro Escolar vinculado ao Campus para o qual se matriculou.

**11.8.** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

**11.9.** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo de vagas remanescentes, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

**11.10.** Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

**11.11.** Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

**11.12.** Dúvidas e eventuais problemas quanto ao acesso aos formulários deverão ser encaminhadas para o e-mail: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br), com no mínimo 24 horas de antecedência do encerramento do prazo fixado neste item, não sendo este e-mail considerado para fins de substituição de documentos de recursos.

**11.13.** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

**Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2023.**

Prof. Dr. Julio César dos Santos  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Decreto Presidencial de 31/03/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 199/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO EDITAL 199/2023**

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES 2024/1 –  
SELEÇÃO ATRAVÉS DE SORTEIO**

DATA	EVENTOS
26 de outubro de 2023.	Publicação do edital.
26 e 27 de outubro de 2023.	Interposição de recurso para impugnação do edital.
06 de novembro de 2023.	Resposta dos recursos da impugnação do edital.
07 a 26 de novembro de 2023.	Período de inscrição via internet.
07 a 26 de novembro de 2023.	Período para encaminhamento de Declaração de Uso de Nome Social no e-mail: <a href="mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br">proen.dpi@ifmt.edu.br</a> .
26 de novembro de 2023.	Último prazo para alteração de dados referentes à inscrição, pelo Sistema SGC, no site <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a> .
28 de novembro de 2023.	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
29 de novembro de 2023.	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos inscritos, Anexo II, pelo Sistema SGC, no site <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a> .
01 de dezembro de 2023.	<b>Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.</b>
<b>04 de dezembro de 2023.</b>	<b>Sorteio</b>
05 de dezembro de 2023.	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
05 e 06 de dezembro de 2023.	Recurso contra o resultado preliminar dos aprovados/classificados, Anexo II, pelo Sistema SGC, no site <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a> .
<b>07 de dezembro de 2023.</b>	<b>Divulgação do resultado definitivo dos aprovados/classificados (pós-recursos).</b>
<b>09 a 12 de janeiro de 2024.</b>	<b>Matrícula dos aprovados.</b>
17 de janeiro de 2024.	Divulgação da 2ª chamada.
18 a 22 de janeiro de 2024.	Matrícula da 2ª chamada.
25 de janeiro de 2024.	Divulgação da 3ª chamada.
26 de janeiro a 30 de janeiro de 2024.	Matrícula da 3ª chamada.
01 de fevereiro de 2024.	Divulgação da chamada geral dos excedentes se houver vagas.
02 de fevereiro de 2024.	Matrícula dos excedentes da chamada geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 199/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

ANEXO II  
FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:			TURNO:
<input type="checkbox"/>	contra as normas do edital.	<input type="checkbox"/>	contra o resultado preliminar.
<input type="checkbox"/>	contra o indeferimento da inscrição.	<input type="checkbox"/>	outros.
<input type="checkbox"/>	contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social.	<input type="checkbox"/>	
Justificativa do candidato:			
_____, ____ de _____ de ____.			
_____ Assinatura do candidato ou responsável legal			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 199/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

ANEXO III  
FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS

Nome:	E-mail:
Protocolo de inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br).

**O sistema não permite alteração de curso, campus nesses casos o candidato deve realizar nova inscrição dentro do prazo previsto no edital.**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade RG nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Outras alterações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 199/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL**

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.

c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br), conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social". **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: _____
Nome civil: _____
Data de nascimento: _____ CPF: _____
Nº de inscrição: _____
Nº do Edital: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

Declaro que estou inscrito no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT 96/2017.

<p>*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos.</p> <p>Autorizo o candidato acima qualificado a usar o nome social informado neste formulário no processo seletivo regido pelo Edital acima especificado.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do pai/mãe ou responsável legal</p>
--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 199/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
<b>Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:</b>			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
<b>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</b>			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 199/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

**ANEXO VI**  
**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA**

Apresentar na Secretaria de Registro Escolar do Campus, conforme cronograma, todos os documentos originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

**1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS**

- certidão de nascimento ou casamento;
- uma foto 3x4 recente;
- certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente;
- histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente;
- cédula de identidade oficial ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- título de eleitor (para candidato maior de 18 anos);
- comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino;
- comprovante atualizado de residência, referente ao mês anterior a matrícula, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência, (Anexo V), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo IX).

**1.1. O candidato estrangeiro, além dos documentos do item 1, deve apresentar também os seguintes documentos:**

- passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- histórico escolar e certificado de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- protocolo de solicitação de renovação da cédula de identidade de estrangeiro (CIE) antigamente denominado RNE, ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação da CIE válida.

**1.2.** O candidato terá que apresentar, para matrícula presencial, cópias legíveis dos documentos acompanhadas dos respectivos originais para que seja verificada a autenticidade ou então apenas as cópias autenticadas em cartório, conforme o Decreto 9.094/2017.

**1.3.** Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 199/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO PARA INGRESSO EM CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE**

O(A) Diretor(a)-Geral da \_\_\_\_\_, declara que  
\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, filho de  
\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ encontra-se devidamente  
matriculado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a) Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b) Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c) Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Diretor(a)-Geral  
Carimbo e assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 199/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

**ANEXO VIII**  
**PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE**

**1. OUTORGANTE**

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

**2. OUTORGADO**

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

**3. PODERES**

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus \_\_\_\_\_ para realização de sua matrícula no Curso de \_\_\_\_\_, para o período \_\_\_\_\_, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou seu representante legal  
(caso o candidato seja menor de idade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 199/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

**ANEXO IX**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (se menor) neste ato, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do declarante ou responsável legal